



**TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 477, de 10 de Fevereiro de 2025**, disponibilizada no D.J.E de **11/02/2025**, na parte que designou a Excelentíssima Juíza de Direito Dra. **DINAH CÂMARA FERNANDES ABRAHÃO** e **ESTABELECE**R o **Plantão Judicial de Custódia deste Poder**, no período de **16/02/2025 a 22/02/2025**, conforme abaixo especificado:

**I - DESIGNAR** para o exercício da função de **JUIZ DE CUSTÓDIA**, durante o período em que não houver expediente, incluindo recesso forense, finais de semana e feriados, que incidirem no período entre **16/02/2025 a 22/02/2025**, os Excelentíssimos Juizes **Dra. CAREEN AGUIAR FERNANDES, Dr. JAMES OLIVEIRA DOS SANTOS, Dra. ÁUREA LINA GOMES ARAÚJO e Dra. DANIELLE MONTEIRO FERNANDES AUGUSTO**;

**II - ESCLARECER** que o apoio administrativo aos Magistrados designados na forma do item I, quando da realização das Audiências de Custódia, será prestado pela **Secretaria de Audiências de Custódia**, nos termos da Resolução n.º 06/2019; Diretor **Pedro de Menezes Gadelha**; telefone do plantão de custódia: **(92)98802-0457, (92)99282-6236, (92) 3303-5240**;

**III - DETERMINAR** que as audiências de custódia **abranjam todos os Distritos Policiais**, devendo apresentar, obrigatoriamente, toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, às autoridades judiciais aqui designadas, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou prisão ou apreensão.

**IV - ATRIBUIR** a compensação por atividades extraordinárias não remuneradas prevista na Resolução n.º 27/2020 – TJAM, aos Juízes Plantonistas de Custódia designados neste ato, nos termos dispostos no art. 6º da Resolução n.º 51/2023.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça.

*assinatura eletrônica*  
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

## DESPACHOS

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 059/2024**, cujo objeto é a Aquisição de nobreaks de pequeno porte e computadores do tipo desktop ou mini desktop, acompanhados de no mínimo 1 (um) monitor, com compatibilidade para uso simultâneo de 2 (dois) monitores, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo n.º 2024/000043769-00.

**CONSIDERANDO** o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **ITEM 1**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil reais)**, à empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 81.243.735/0009-03** e **ITEM 2**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 264.825,00 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, à empresa **L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 54.043.075/0001-89**, conforme Atas de Realização do Pregão Eletrônico n.º 1999382 e 1962379 do SEI.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de fevereiro de 2025.  
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## EXTRATOS

### EXTRATO N.º 015/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 012/2024 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000041493-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025.
- 4. PARTÍCIPES:** O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Thinkim Segurança e Tecnologia LTDA**
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 012/2024-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo ao sistema de controle facial para os equipamentos de segurança (catracas) deste Tribunal de



Justiça do Amazonas, incluindo-se os serviços de adaptação das soluções tecnológicas existentes, manutenção preventiva e corretiva e treinamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/21.

**7. DOS PRAZOS:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 012/2024-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação do serviço serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0000383, de 31/01/2025, no valor de R\$ 22.875,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9. DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 11 de fevereiro de 2025.  
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

\*Republicado por conter incorreções no texto publicado no DJE de 12/02/2025, Edição 3975 (EXTRA).

#### **EXTRATO Nº 06/2025 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1. ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025 - TJAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000044312-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2025.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas.

**5. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a habilitação e criação de perfil de CONSULTOR no sistema PROJUDI para servidor da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas previamente designado. A finalidade do presente acordo é assegurar que o servidor da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas possa consultar autos judiciais, com a finalidade de subsidiar a instrução dos procedimentos em andamento nos competentes setores da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 - TJAM.

**7. VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 13 de fevereiro de 2025.  
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 001/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

**1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2023 - FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000034628-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2025.

**4. PARTÍCIPES:** O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Universidade de Brasília - Unb e a Fundação de Apoio À Pesquisa - Funape

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira - Do Pagamento, do Contrato Administrativo nº 043/2023-FUNJEAM, relativo à inscrição de 20 (vinte) magistrados do Tribunal de Justiça do Amazonas, com a finalidade de realização de Curso de Mestrado em Direito –área de concentração: “Direito, Estado e Constituição” na modalidade híbrida; a alteração da Cláusula Décima Quarta –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em atendimento à Resolução nº 363/2021-CNJ e à Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a alteração do Anexo I - Cronograma Acadêmico, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

**6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Nº 8.666/1993; na Resolução nº 363/2021 CNJ; e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**7. DOS PRAZOS:** O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Original, que firmou a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do termo, a saber, 29 de dezembro de 2023.

**8. DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 07 de fevereiro de 2025.  
*Documento assinado eletronicamente*  
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas